

Kirton Seguros S.A.

CNPJ nº 76.538.446/0001-36 – NIRE 41.300.037.795

Ata Sumária da 125ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31.7.2017

Data, Hora e Local: Em 31.7.2017, às 10h, na sede social, Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 805, Bairro Hauer, Curitiba, PR, CEP 81630-010. **Mesa:** Presidente: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. **Quórum de Instalação:** 99,77% (noventa e nove vírgula setenta e sete por cento) do capital social da Sociedade, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas da Sociedade, constatando-se, dessa forma, a existência de quórum de instalação da presente Assembleia Geral Extraordinária. **Edital de Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado em 21, 25 e 26.7.2017, nos jornais “Diário Oficial do Estado do Paraná”, páginas 49, 41 e 41, e “Indústria e Comércio”, páginas A7, contendo a Ordem do Dia da presente Assembleia Geral Extraordinária. **Deliberação:** aprovada, por unanimidade, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 18.7.2017, dispensada sua transcrição por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para incorporação da Kirton Participações e Investimentos Ltda. (**Kirton Participações**), visando a promover a reorganização societária, consolidando a participação de 66,7262% na Kirton Vida e Previdência S.A., detida atualmente pela **Kirton Participações**, sob o controle desta Sociedade, que já detém 33,2695% de participação na Kirton Vida e Previdência S.A., além de promover a racionalização das empresas, com a maximização dos recursos disponíveis, a simplificação da estrutura societária e a consequente eliminação e/ou redução de custos financeiros, operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção da **Kirton Participações**. Os termos e condições da operação constaram do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, firmado em 18.7.2017, de acordo com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação da **Kirton Participações** por esta Sociedade, os acionistas também aprovaram, por unanimidade: a) a ratificação da indicação da GSRA - Consultoria Empresarial, com sede na Avenida Rio Branco, 116, 15º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, registrada no CRC/RJ sob nº 003160/O-7 e inscrita no CNPJ sob nº 02.880.642/0001-58, como responsável pelas avaliações dos Patrimônios Líquidos da Sociedade e da **Kirton Participações** pelo critério de valor contábil em 30.6.2017, nomeada na cláusula III do mencionado “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”; b) o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, firmado entre esta Sociedade (Sociedade Incorporadora) e a Kirton Participações e Investimentos Ltda. (Sociedade Incorporada), em 18.7.2017, bem como o seu anexo (laudos de avaliação dos patrimônios líquidos da Sociedade Incorporadora e da Sociedade Incorporada), tanto na forma como no teor em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea “a” do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro nas Juntas Comerciais dos Estados de São Paulo e Paraná; c) de acordo com o disposto nas Cláusulas IX e X do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, o aumento do capital social desta Sociedade, no montante de R\$354.647.102,70 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e dois reais e setenta centavos), elevando-o de R\$557.200.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais) para R\$911.847.102,70 (novecentos e onze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e dois reais

e setenta centavos), mediante emissão de 8.625.122 (oito milhões, seiscentas e vinte e cinco mil, cento e vinte e duas) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 5.436.785 (cinco milhões, quatrocentas e trinta e seis mil, setecentas e oitenta e cinco) ordinárias e 3.188.337 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentas e trinta e sete) preferenciais, que serão atribuídas ao Banco Bradesco S.A. e integralizado mediante a versão do patrimônio líquido da **Kirton Participações**, ficando ainda consignado que o valor de R\$7.071.573,32 (sete milhões, setenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), correspondente ao “Ajuste de Avaliação Patrimonial” da **Kirton Participações**, será transferido à rubrica de mesma natureza nesta Sociedade. Em consequência, a redação do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social desta Sociedade, passará a ser a seguinte após a homologação do processo pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP: “Artigo 6º) O capital social é de R\$911.847.102,70 (novecentos e onze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e dois reais e setenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 35.899.119 (trinta e cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e dezenove) ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 22.628.756 (vinte e dois milhões, seiscentas e vinte e oito mil, setecentas e cinquenta e seis) ordinárias e 13.270.363 (treze milhões, duzentas e setenta mil, trezentas e sessenta e três) preferenciais, não conversíveis de uma espécie em outra”. Foram disponibilizados os laudos dos patrimônios das sociedades envolvidas na referida operação a preços de mercado, em conformidade com o previsto no “caput” e no parágrafo 4º do Artigo 264 da Lei nº 6.404/76, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea “a” do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro nas Juntas Comerciais dos Estados de São Paulo e Paraná. Em razão das matérias acima aprovadas, foi consignada a aprovação para a incorporação da **Kirton Participações** por esta Sociedade, com a consequente extinção da **Kirton Participações**. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que a Diretoria desta Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários, tomar todas as providências complementares da operação de incorporação ora aprovada e a proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, ao cancelamento dos registros em nome da **Kirton Participações**, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e Alexandre da Silva Glüher. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Ivan Luiz Gontijo Júnior - Presidente e Haydewaldo Roberto C. da Costa - Secretário - Certidão - Junta Comercial do Paraná - Certifico o Registro em 14.12.2017 sob número: 20176620397 - Protocolo: 17/662039-7, de 12/12/2017. a) Libertad Bogus - Secretária Geral.

Kirton Seguros S.A.

CNPJ nº 76.538.446/0001-36 – NIRE 41.300.037.795

Ata Sumária da 125ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31.7.2017

Data, Hora e Local: Em 31.7.2017, às 10h, na sede social, Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 805, Bairro Hauer, Curitiba, PR, CEP 81630-010. **Mesa:** Presidente: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. **Quórum de Instalação:** 99,77% (noventa e nove vírgula setenta e sete por cento) do capital social da Sociedade, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas da Sociedade, constatando-se, dessa forma, a existência de quórum de instalação da presente Assembleia Geral Extraordinária. **Edital de Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado em 21, 25 e 26.7.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado do Paraná", páginas 49, 41 e 41, e "Indústria e Comércio", páginas A7, contendo a Ordem do Dia da presente Assembleia Geral Extraordinária. **Deliberação:** aprovada, por unanimidade, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 18.7.2017, dispensada sua transcrição por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para incorporação da Kirton Participações e Investimentos Ltda. (**Kirton Participações**), visando a promover a reorganização societária, consolidando a participação de 66,7262% na Kirton Vida e Previdência S.A., detida atualmente pela **Kirton Participações**, sob o controle desta Sociedade, que já detém 33,2695% de participação na Kirton Vida e Previdência S.A., além de promover a racionalização das empresas, com a maximização dos recursos disponíveis, a simplificação da estrutura societária e a consequente eliminação e/ou redução de custos financeiros, operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção da **Kirton Participações**. Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado em 18.7.2017, de acordo com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação da **Kirton Participações** por esta Sociedade, os acionistas também aprovaram, por unanimidade: a) a ratificação da indicação da GSRA - Consultoria Empresarial, com sede na Avenida Rio Branco, 116, 15º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, registrada no CRC/RJ sob nº 003160/O-7 e inscrita no CNPJ sob nº 02.880.642/0001-58, como responsável pelas avaliações dos Patrimônios Líquidos da Sociedade e da **Kirton Participações** pelo critério de valor contábil em 30.6.2017, nomeada na cláusula III do mencionado "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação"; b) o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre esta Sociedade (Sociedade Incorporadora) e a Kirton Participações e Investimentos Ltda. (Sociedade Incorporada), em 18.7.2017, bem como o seu anexo (laudos de avaliação dos patrimônio líquidos da Sociedade Incorporadora e da Sociedade Incorporada), tanto na forma como no teor em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro nas Juntas Comerciais dos Estados de São Paulo e Paraná; c) de acordo com o disposto nas Cláusulas IX e X do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", o aumento do capital social desta Sociedade, no montante de R\$354.647.102,70 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e dois reais e setenta centavos), elevando-o de R\$557.200.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais) para R\$911.847.102,70 (novecentos e onze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e dois reais e setenta centavos), mediante emissão de 8.625.122 (oito milhões, seiscentas e vinte e cinco mil, cento e vinte e duas) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 5.436.785 (cinco milhões, quatrocentas e trinta e seis mil, setecentas e oitenta e cinco) ordinárias e 3.188.337 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentas e trinta e sete) preferenciais, que serão atribuídas ao Banco Bradesco S.A. e integralizado mediante a versão do patrimônio líquido da **Kirton Participações**, ficando ainda consignado que o valor de R\$7.071.573,32 (sete milhões, setenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), correspondente ao "Ajuste de Avaliação Patrimonial" da **Kirton Participações**, será transferido à rubrica de mesma natureza nesta Sociedade. Em consequência, a redação do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social desta Sociedade, passará a ser a seguinte após a homologação do processo pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP: "Artigo 6º) O capital social é de R\$911.847.102,70 (novecentos e onze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e dois reais e setenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 35.899.119 (trinta e cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e dezenove) ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 22.628.756 (vinte e dois milhões, seiscentas e vinte e oito mil, setecentas e cinquenta e seis) ordinárias e 13.270.363 (treze milhões, duzentas e setenta mil, trezentas e sessenta e três) preferenciais, não conversíveis de uma espécie em outra". Foram disponibilizados os laudos dos patrimônios das sociedades envolvidas na referida operação a preços de mercado, em conformidade com o previsto no "caput" e no parágrafo 4º do Artigo 264 da Lei nº 6.404/76, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro nas Juntas Comerciais dos Estados de São Paulo e Paraná. Em razão das matérias acima aprovadas, foi consignada a aprovação para a incorporação da **Kirton Participações** por esta Sociedade, com a consequente extinção da **Kirton Participações**. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que a Diretoria desta Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários, tomar todas as providências complementares da operação de incorporação ora aprovada e a proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, ao cancelamento dos registros em nome da **Kirton Participações**, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e Alexandre da Silva Glüher. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Ivan Luiz Gontijo Júnior - Presidente e Haydewaldo Roberto C. da Costa - Secretário - Certidão - Junta Comercial do Paraná - Certifico o Registro em 14.12.2017 sob número: 20176620397 - Protocolo: 17/662039-7, de 12/12/2017. a) Libertad Bogus - Secretária Geral.

INDCOM – 2 col x 20 cm


pefran
11 3885.9696